



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4871 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2.019

“Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2019 e dá outras providências”.

ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº. 2760 de 18 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 210.000,00, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

06.02 - FUNDO MUN. DE SAÚDE

06.02.10.302.5092.040-335043-Subvenções Sociais 210.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão do Superávit Financeiro apurado em 31 de dezembro de 2018 de acordo com o inciso I, parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 DE FEVEREIRO DE 2.019.

ANTONIO DE PADUA THIAGO
PREFEITO MUNICIPAL